



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 4.291/2021

"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as deliberações do **Decreto Estadual nº 15.748**, de 19 de agosto de 2021, em consonância com o **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19**, e ainda:

**Considerando** que o Município de Mundo Novo-MS, **se encontra classificado atualmente com a bandeira "LARANJA"**, conforme Relatório Situacional de classificação de riscos aferida segundo critérios do Programa de Saúde e Segurança da Economia - **PROSSEGUIR**, atualizado em 08 de setembro de 2021;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até **22 de setembro de 2021**, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública estabelecidas no **Decreto Municipal nº 4.287**, de 25 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

  
**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO IX Nº 2705-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021.

DECRETO

DECRETO Nº 4.291/2021

**"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as deliberações do **Decreto Estadual nº 15.748**, de 19 de agosto de 2021, em consonância com o **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19**, e ainda:

**Considerando** que o Município de Mundo Novo-MS, **se encontra classificado atualmente com a bandeira "LARANJA"**, conforme Relatório Situacional de classificação de riscos aferida segundo critérios do Programa de Saúde e Segurança da Economia - **PROSEGUIR**, atualizado em 08 de setembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até **22 de setembro de 2021**, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública estabelecidas no **Decreto Municipal nº 4.287**, de 25 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**